

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO nº:** 005/2018/RCDO

**DATA:** 27/02/2018

**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR

**INÍCIO:** 15h00

**TÉRMINO:** 17h30

**DIRETORES:** CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN.

**CONVIDADOS:** GISELLE DE ANDRADE COLLE, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON KUSTER FILHO, CARLOS HENRIQUE PIACENTINI, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR.

**PAUTA:** I – **Deliberação sobre a revisão da tarifa básica do Contrato nº 047/2009 - Concessionária da Travessia de Guaratuba;**

II – **Assuntos Gerais.**

**RELATO:** I – **Deliberação sobre a revisão da tarifa básica do Contrato nº 047/2009 - Concessionária da Travessia de Guaratuba (PROTOCOLO Nº 15.055.211-7):**

**RELATOR:** NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES - Diretor de Regulação Econômica e Financeira.

Aberta a Sessão pelo Senhor Diretor Presidente e Presidente do Conselho Diretor Cezar Silvestri, passou imediatamente a palavra ao Diretor Relator Ney Teixeira de Freitas Guimarães que procedeu à leitura do seu Relatório relatando minuciosamente toda a documentação relevante que instrui o

processo, cuja leitura finalizada foi colocada em discussão nada havendo a acrescentar.

O Diretor Relator procedeu então a apresentação do seu Voto onde esclarece que trata o presente de solicitação da empresa Concessionária da Travessia de Guaratuba S.A. que requereu ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR a aprovação da nova Tarifa Básica da Travessia de Guaratuba e autorização para implantação na Nova Tarifa Básica com vigência a partir de 04 de março de 2018.

Que, uma vez confirmada a competência da AGEPAR para deliberar sobre o protocolo em referência, conforme Parecer nº 010/2018 da Gerência Jurídica da AGEPAR passou a análise dos autos verificando que a solicitação da empresa Concessionária da Travessia de Guaratuba S.A. pela homologação dos cálculos por ela realizados, os quais foram validados pela Coordenadoria de Concessão e Pedágios Rodoviários do DER/PR informando que os cálculos apresentados estão de acordo com as cláusulas contratuais, havendo uma variação no período de 2,8551%, considerando-se que o número índice para o IPCA de janeiro de 2017 foi de 4.793,85 e que o número índice para janeiro de 2018 foi de 4.930,72.

Assim, após o parecer nº 040/2018/PJ/DER, o DER através da Deliberação nº 026/2018-CD decidiu aprovar o reajuste no percentual de 2,8551%, os quais foram validados pela Gerência de Regulação Econômica e Financeira da AGEPAR. Neste contexto VOTOU pela aprovação de reajuste no percentual de 2,8551% passando o valor da Tarifa Básica para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), observado o critério de arredondamento, a vigorar a partir da zero hora do dia 04 de março de 2017.

Colocado em discussão, os demais Membros do Conselho Diretor acompanharam por unanimidade o Voto do Diretor Relator.

Será lavrada e publicada Resolução Homologatória.

O protocolo será encaminhado ao Poder Concedente para as demais providências.

## **II – Assuntos Gerais:**

**a** - O Gerente de Regulação Econômica e Financeira Wilson Kuster Filho informou acerca da DEMANDA 10 ao contrato nº 002/2017 firmado entre a AGEPAR e a FIPE, que refere-se a "Simulação do equilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato de concessão nº 074/97 do Lote 04 do Anel de Integração do Estado do Paraná" e todo o escopo do trabalho a ser apresentado pela contratada, como também o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos pela FIPE.

Salientou que o valor estimado pela FIPE foi de R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), pelo que solicitou o aval do Conselho Diretor para autorizar o serviço, no que houve concordância unânime do Conselho Diretor.

**b** - O Diretor Jurídico Mauricio Eduardo Sá De Ferrante trouxe a discussão acerca dos procedimentos necessários à análise processual dos Contratos Programa firmados entre a SANEPAR e os Municípios do Estado do Paraná e com a interveniência da AGEPAR, como também dos níveis de acompanhamento pela Agência do andamento destes contratos.

Inúmeras foram as contribuições dos presentes, sendo que os procedimentos serão amadurecidos para futuras deliberações do Conselho Diretor.

Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão.



**CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI**  
Diretor Presidente



**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico



**NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



**JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO**  
Secretário